



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 573/18  
DE 14 DE MARÇO DE 2018

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à  
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93,  
94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**R E S O L V E:**

ART. 1º – Conceder ao servidor João Francisco Gagno  
Campagnaro, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro  
de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público  
do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria  
saúde, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2018, conforme laudo  
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
produzindo seus efeitos no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2018,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício